

Circular n.º 80

Em cumprimento do que se me ordena pela Procuradoria
Geral da Corôa, em Officio de 31 de Dezembro ultimo, trans-
mitto ad. g. a copia da Portaria do Ministerio da Justica
de 3 do mesmo mez, que accompanhou aquele Officio.
e quando no intelligencia do que na mesma Portar-
tia se ordena, lhe dará inteiro cumprimento.
D. g. ad. g.º Lido em 7 de Janeiro de 1839

O Procurador Regio in f.º no

M. A. Delegado do P. M.
na Com. de Curia

Simão de Moraes

Copia da Portaria

Departação da Justica - Constando que tem sido presos
alguns militares, e conservados nos prisões civis sem
conhecimento do Commandante da 1.ª Divisão, nem dos res-
pectivos corpos: Mandou a Rainha, pela Secretaria
d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justica, que o Con-
selheiro Procurador Geral da Corôa fizesse promover pelos Agan-
tes do Ministerio Publico a execução das Ordens dirigidas
oje aos Prudentes das Relações, a fim de que as Authoridades
Judicias participem logo á competente Authoridade
Militar do local, ou do Districto qual quer prisão de mili-
tares, que a Ordem d'ellas se pertencar. Dado em Campi
daes em 3 de Dezembro de 1838 - Antonio Fernandes
Lello -

Está conforme
João Pedro Leão Pires